



## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

### **Despacho n.º 1619/2024**

*Sumário:* Renova, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública da Fundação Bracara Augusta.

#### **Renovação do estatuto de utilidade pública de fundação**

A Fundação Bracara Augusta, pessoa coletiva n.º 503984701, com sede em Braga, foi instituída por escritura pública de 18 de março de 1996 e reconhecida pela Portaria n.º 109/1997, publicada no *Diário da República*, n.º 70, 2.ª série, de 24 de março de 1997.

Obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, pelo Despacho n.º 11034/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de maio de 2009. O estatuto de utilidade pública foi confirmado pelo Despacho n.º 9534/2013, de 5 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de julho, e foi renovado, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, por Despacho n.º 9365/2019, de 2 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro de 2019.

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, veio pedir a renovação do estatuto.

Verificando que se mantêm todos os pressupostos e requisitos legais, conforme exposto na informação dos serviços n.º I/3120/2023/SGPCM, do processo administrativo n.º 1964/2023, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra da Presidência através do Despacho n.º 7937/2022, de 23 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho de 2022, renovo o estatuto de utilidade pública da Fundação Bracara Augusta, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, pelo prazo de 10 anos, a partir de 17 de outubro de 2024.

10 de janeiro de 2024. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,  
*André Moz Caldas.*

317312579